

**PORTARIA Nº 3.119/SPL, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Da publicidade a revogação da Portaria nº 3.105,  
de 8 de setembro de 2017.

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 18 da Portaria nº 2.928, de 21 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 110, 110.25(a), e considerando o que consta do Processo nº 00058.041347/2020-07,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dar publicidade à revogação da Portaria nº 3105, de 8 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2017, Seção 1, página 61, que autorizou o Centro de Instrução FAC - FLEX AVIATION CENTER, CNPJ nº 14.259.220/0036-79, a ministrar cursos em Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita (AVSEC), na modalidade de ensino presencial, nos termos do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 110.

Art. 2º A revogação automática de que trata o item 110.25(a) do RBAC nº 110 deu-se em 22/07/2020.

Art. 3º Caso a organização de instrução deseje voltar a operar no futuro, deverá iniciar um novo processo de Autorização de Centro de Instrução AVSEC, conforme previsto no item 110.25 (a) (1) do referido RBAC.

**JOÃO PAULO HIRAE GOMES**